

Após registo no Portal do IFAP poderá aceder, na área reservada, a “ **O Meu processo**”



Em “O Meu Processo”, entre outras opções, pode:

- ◆ Atualizar e consultar os seus dados do IB;
- ◆ Entregar, alterar e consultar candidaturas para a campanha/ano em curso;
- ◆ Consultar e obter de documentos do Parcelário (iE e P3);
- ◆ Consultar e atualizar o Registo Animal (SNIRA - Ovinos e Caprinos, Bovinos, Suínos e Apicultura)
- ◆ Obter informações sobre Pagamentos;
- ◆ Consultar Relatório Controlo das Ajudas do Pedido Único e do VITIS;
- ◆ Consultar Direitos e Compromissos (iD);
- ◆ Obter informação sobre os seus projetos de investimento.

Para mais informações, consulte o “Manual de acesso à área reservada do Portal do IFAP”



**IFAP** Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

Este folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor, nem as restantes normas definidas e instituídas pelo Ministério da Agricultura e Mar e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

[www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)

R. Castilho, nº 45-51  
1269-164 Lisboa  
Tel. 213 846 000

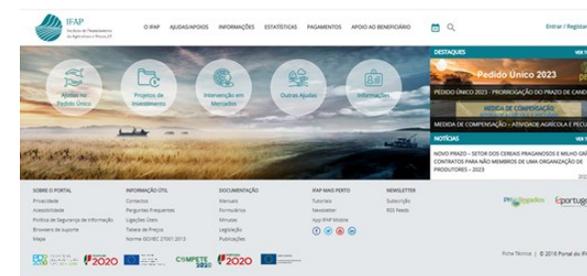
[ifap@ifap.pt](mailto:ifap@ifap.pt)  
Contact Center  
212 427 708



**IFAP** Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas

## REGISTO DO BENEFICIÁRIO

## Portal do IFAP



## Sr. Beneficiário ao registar-se no Portal do IFAP:

- Pode **consultar os dados da sua exploração**, no que diz respeito quer às parcelas agrícolas, quer ao efetivo pecuário;
- **Acede à sua informação no IFAP**, (candidaturas, pagamentos, correspondência remetida, relatórios de controlo, eventuais erros de formulários, etc. );
- Pode **submeter**, de forma desmaterializada, um conjunto vasto de **formulários**.

Estas informações e serviços encontram-se numa “**Área Reservada**” do Portal IFAP, a que todos os Beneficiários terão acesso após realizarem o **Registo no Portal**

## Condições prévias ao registo:

- ◆ O beneficiário tem que possuir **NIFAP**, ou seja, tem que ter submetido um formulário de **Identificação do Beneficiário (IB)**, numa Entidade Credenciada
- ◆ Terá de ser fornecido um endereço de *email* (se não tiver sido indicado no formulário IB)

## O utilizador necessitará da seguinte informação:

- ⇒ Número de Beneficiário (**NIFAP**)
- ⇒ Número de Identificação Fiscal (**NIF**)
- ⇒ Endereço de **Email**

## Como fazer?

Na área pública do Portal do IFAP, selecionar a opção:



Selecionar “**Registrar Utilizador**”

Preencher **NIF e NIFAP**

Pressionar “**Registrar**”

- \* **Confirmar os dados** do utilizador;
- \* **Aceitar os termos e condições** de adesão ao Portal IFAP;
- \* **Submeter** o pedido de registo.

Receberá um *email* a confirmar o Registo no Portal.

A palavra passe também é comunicada por esta via, se possuir *email* no IB, caso contrário, é comunicada por carta.

Para mais informações, consulte o “*Manual do Registo do Utilizador no Portal do IFAP*”, na área pública do **Portal do IFAP**